



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

CNPJ: 02.094.691/0001-65

GESTÃO 2025/2026

RESOLUÇÃO Nº 03/2025.

SÚMULA: “ALTERA O ARTIGO 83, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, Estado de Mato Grosso, através de seu presidente **JUAREZ DOS SANTOS SILVA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as constantes na Orgânica Municipal e na forma regimental, PROMULGA a seguinte **RESOLUÇÃO:**

ARTIGO 1º: Altera artigo 83 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 83. A Câmara Municipal realizará Sessão Plenária Ordinária, independentemente de convocação, na primeira e terceira segunda-feira do mês, às Dezenove horas.

Parágrafo único. Se no dia da Sessão Plenária Ordinária for feriado ou ponto facultativo, não haverá Sessão Plenária, ficando prorrogada para o dia útil subsequente.

ARTIGO 2º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

ARTIGO 3º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

JUAREZ DOS SANTOS SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal, e publicada por afixação no local de costume na data supra.

VANDA LUCIA TRINDADE
1ª Secretária da Câmara Municipal